



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

OGE 2024 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.756.850	0	0	6.656.850	100.000	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.276.041	4.276.041	0	0	0	0	0	0
24.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
24.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	84.000.000	0	0	84.000.000	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.152.000	0	0	1.152.000	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
24.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	3.443.800	0	0	3.443.800	0	0	0	0
Total		100.208.691	4.276.041	0	95.832.650	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2024

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.582, de 19 de agosto de 1996.	Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

OGE 2024 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	298.335.307	0	0	295.424.922	2.910.385	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	290.308.474	0	0	290.308.474	0	0	0	0
01660000039 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	5.146.448	0	0	4.116.448	1.030.000	0	0	0
01754000031 Operações de Crédito Externas	2.880.385	0	0	1.000.000	1.880.385	0	0	0
Total	298.335.307	0	0	295.424.922	2.910.385	0	0	0